



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 146/2025

AUTORIZA A CESSÃO DE USO DE DUAS SALAS DA INCUBADORA INDUSTRIAL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, E REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 4.492/2023 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei orgânica Municipal;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado, de acordo com a Lei Municipal N.º 1.243/1994 a ceder o uso de duas salas do prédio da Incubadora Industrial, situada na Rua Boa Vista, N.º 368, sala 01 e sala 02, para **MAGNOS ANDRÉ COLLING**, proprietário da empresa **COLLING ESTOFADOS** CNPJ nº 50.177.818/0001-52, morador deste Município, para a implantação de uma empresa para fabricação de estofados sob medida.

Parágrafo Primeiro – A Cessionária ficará responsável pelo pagamento das contas de Energia Elétrica e Água do bem acima descrito.

Art. 2º - A cessão de uso mencionada no artigo anterior será precedida de convênio, no qual deverá ficar resguardado o



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

interesse público quanto à manutenção, conservação e devolução do bem, e definido o prazo de uso de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, ou, enquanto a Prefeitura não necessitar fazer uso do bem cedido e houver interesse público.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 11 dias do mês de junho de 2025.

MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 146/2025

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as):

O Projeto de Lei que ora colocamos a apreciação de Vossas Senhorias busca autorizar a cessão de uso de duas salas, localizadas na Incubadora Industrial do município, na Rua Boa Vista, nº 368, salas 1 e 2, ao senhor Magnos André Colling, proprietário da empresa COLLING ESTOFADOS (CNPJ nº 50.177.818/0001-52). A iniciativa visa **reverter a ociosidade de um bem público** e, simultaneamente, **fomentar o desenvolvimento econômico local** através do incentivo à geração de empregos e renda.

Atualmente, as salas em questão encontram-se desativadas e sem uso. A proposta de cessão ao senhor Magnos André Colling, que pretende implantar uma empresa de fabricação de estofados sob medida, representa uma **oportunidade estratégica para o município**. Ao utilizar uma estrutura que está ociosa, a administração municipal não apenas otimiza o uso de seu patrimônio, mas também cria um ambiente propício para a **expansão de atividades produtivas**.

A instalação da COLLING ESTOFADOS nas dependências da Incubadora Industrial tem o potencial de gerar **novos postos de trabalho** para a comunidade, contribuindo diretamente para a **redução do desemprego** e o **aumento da arrecadação de impostos** por meio da movimentação econômica. Além disso, a Lei Municipal nº 1.243/1994 já prevê a possibilidade de cessão de uso de bens públicos, e o presente projeto se alinha com esses preceitos, garantindo o interesse público na manutenção e conservação do espaço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

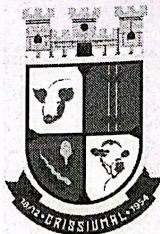
É importante ressaltar que a cessão de uso será formalizada por meio de convênio, com prazo inicial de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, ou enquanto a Prefeitura não necessitar do imóvel e houver interesse público. A empresa cessionária será responsável pelo pagamento das contas de energia elétrica e água, minimizando os custos para o erário municipal.

A relevância desta medida foi, inclusive, referendada pela aprovação do Conselho de Desenvolvimento Econômico (CDE), conforme Ata Nº 03/2025, de 28 de maio de 2025. Diante dos claros benefícios sociais e econômicos que a medida trará ao município, contando com a valorização de um espaço público e o estímulo à atividade empresarial.

Diante da sua importância, esperamos a aprovação unânime deste projeto de lei.

Crissiumal - RS, 11 de junho de 2025.

MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal



ATA 03/2025

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Ao vigésimo oitavo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico na secretaria municipal de indústria e comércio localizada junto a prefeitura municipal, para deliberar sobre assuntos de cunho de infraestrutura/econômico de empresas do município nos termos da Lei Municipal nº 1243/94. Deste modo passou se a leitura dos requerimentos. **Protocolo nº 2666/2025** de 05 de maio de 2025 MAGNOS ANDRÉ COLLING portador do CPF 010.743.470-99 proprietário da empresa COLLING ESTOFADOS CNPJ: 50.177.818/0001-52 solicita duas (02) salas da incubadora situada na Rua Boa Vista nº368, empresa está que trabalha na fabricação de estofados sob medida. O conselho analisou o pedido e foi **AUTORIZADO** a cessão de uso das salas 1 e 2 da incubadora municipal, o mesmo deve cumprir os prazos da Lei Municipal nº1243/94.

Observação: membro Diego Schuh votou para NEGADO.

ATA 03/2025

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Nome	Assinatura
Lucas Tadeu Theisen	
Diego Schuh	
Ângela Roberta Cervi	
Janice Dalcin Benatti	
Vanderlei Urban Camara	
Marcos Klafke Zimmermann	
Adriani da Rosa Bender	

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 50.177.818/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/04/2023
NOME EMPRESARIAL 50.177.818 MAGNOS ANDRE COLLING			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.52-9-00 - Fabricação de artefatos de tapeçaria 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV SANTA ROSA	NÚMERO 430	COMPLEMENTO SALA 1	
CEP 98.640-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CRISSIUMAL	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO MAGNOS.COLLING@GMAIL.COM		TELEFONE (55) 9177-2342	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/04/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/06/2025** às **08:18:36** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

RL6

NQE

LRZ

67Q